



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100007301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA ALVES DUARTE - **CNPJ/CPF:** 445.280.352-00

Endereço: Avenida XII - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-205

Telefone: (85) 99211-8932

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CREDFACIL COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA

Nome Fantasia: CRED FACIL

CPF/CNPJ: 10.539.583/0001-87

Endereço de Correspondência: R DOM HELIO CAMPOS - 500 - MONTEIRO DE MORAES - Quixeramobim - CE - 63800-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **04/08/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/zgn-qgau-ppb>

Relato:

A consumidora relata que, em meados do ano de 2019, realizou a compra de um armário na loja Cred Fácil, optando pelo pagamento por meio de carnê, parcelado em 10 vezes. No entanto, a consumidora não se recorda do valor total da compra, nem dos valores das parcelas, e informa que não possui mais a nota fiscal do referido bem.

No início da pandemia de COVID-19, a consumidora enfrentou dificuldades financeiras e não conseguiu mais cumprir com o pagamento das parcelas. Em um momento posterior, quando a situação da pandemia havia se amenizado (não recordando o ano exato), a consumidora procurou a loja e formalizou um novo acordo, com a emissão de outro carnê de pagamentos.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Contudo, com o agravamento da pandemia e por conta da necessidade de realizar uma cirurgia, a consumidora voltou a ter dificuldades financeiras, o que a impossibilitou de cumprir o novo acordo firmado. Com o passar do tempo, e diante da prioridade dada à sua saúde, a dívida permaneceu em aberto.

No ano de 2025, a consumidora buscou novamente a loja para tentar firmar um novo acordo. No entanto, foi informada de que não seria mais possível renegociar a dívida, razão pela qual procurou o Procon em busca de intermediação e auxílio na resolução do caso.

Pedido:

Dessa forma, considerando sua boa-fé, seu histórico de tentativa de acordo e a condição financeira limitada,

requer a consumidora a possibilidade de firmar um novo acordo, com parcelas ajustadas à sua realidade financeira atual, de forma a quitar a dívida de maneira viável e justa.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 01 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 01/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCA ALVES DUARTE